

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1444– PÁG. 1 – SEGUNDA - FEIRA – 27 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 102/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 1-B/1-C com área de 658.596,620M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1/E/X com área de 110.000,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob nº 1/E/Y-A com área de 13.625,656M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 1-B/1-C-1/E/X-1/E/Y-A, com a área de 782.222,276M<sup>2</sup>, situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO a UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob nº 1-B/1-C com área de 658.596,620M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 1/E/X com área de 110.000,00M<sup>2</sup> e do Lote de Terras sob nº 1/E/Y-A com área de 13.625,656M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 1-B/1-C-1/E/X-1/E/Y-A, com a área de 782.222,276M<sup>2</sup>, situados na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - Este Decreto revoga em todo seu teor, o Decreto 240/2019, publicado no periódico Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município de Sabáudia datados de 17/12/2019

Art. 3º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. POLICARAPO TEÓGENES TREVISAN BASSAN, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 009.301.300-06, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1444– PÁG. 2 – SEGUNDA - FEIRA – 27 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### DECRETO Nº 104/2020

Dispõe sobre contratação de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS).

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam contratados, a partir do dia 27/04/2020 os servidores abaixo, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 002/2020, EDITAL Nº 004/2020 por um período de até 180 dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia.

NOME	RG
ELI DIAS DA SILVA	30.919.170-1 SSP/SP
WELINGTON R. MACHADO	9.957.645-6 SSP/PR

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

*"Juntos construindo um futuro melhor"*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1444– PÁG. 3 – SEGUNDA - FEIRA – 27 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<b>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 030/2018 Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2018
--	--	--

#### EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2018 - PMS (Prorrogação de Prazo)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 051/2018  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2018  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **B. N. FRANÇA MONITORAMENTO**  
CNPJ Nº: 13.448.061/0001-68  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RONDA MOTORIZADA IN LOCO EM DIVERSOS PRÉDIOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**  
VIGÊNCIA INICIAL: 25/04/2018 ATÉ 25/04/2019  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2019 passando a vencer em 25/04/2020.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2020 passando a vencer em 25/04/2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.0000	75	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.0000	72	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.0000	73	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.0000	74	107
05	005	08	244	0025	2117	3.3.90.39.0000	416	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.0000	472	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.0000	470	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.0000	471	511
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.0000	535	1000

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa **B. N. FRANÇA MONITORAMENTO** que através de requerimento solicitou a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, bem como, registra-se, a contratada aceitou a prorrogação do mesmo sem qualquer aditivo em relação aos preços atualmente praticados, com a respectiva autorização exarada pelo Chefe do Poder Executivo através de sua assinatura no informado requerimento, bem como, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais e, ainda, estar dentro do prazo previsto no Art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93. Registra-se que junto ao presente aditivo encontra-se todos os documentos de habilitação da contratada, estando, assim, todos em dia de acordo com a data presente.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 24 de abril de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1444– PÁG. 4 – SEGUNDA - FEIRA – 27 - 04 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 044/2020

Modalidade: Dispensa nº  
009/2020

### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Ref.: Contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR, com amparo no Art. 24, Inciso XXVII, da Lei 8.666/93, redação dada pela Lei 11.445/2007, para execução de serviços de separação, prensagem e enfardamento de materiais recicláveis na Central de Triagem e Reciclagem, situada no Aterro Sanitário do Município de Sabáudia, o qual perfaz o valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), através da dotação orçamentária 06.004.18.542.0011.2061.3.3.90.39.00.00.

A documentação referente à dispensa de licitação nº 009/2020 atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93.

Destaca-se que o pagamento se dará mediante o reaproveitamento do material reciclável coletado e comercializado pela própria associação de forma que seu valor poderá ser variável mês a mês, tudo, destaca-se, em conformidade a Tabela de repasse constante do Plano de Aplicação referente ao cronograma de execução, o qual, inclusive, prevê valor máximo de coleta e pagamento.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a dispensa de licitação nº 009/2020 para a contratação do serviço supramencionado.

#### PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2020.

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal